



PREFEITURA DE GUIA LOPES DA LAGUNA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 03.403.896/000148

LEI N. 1.162, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

“Autoriza o Município de Guia Lopes da Laguna/MS a firmar Termo de Contribuição com entidades sem fins lucrativos para repasse de contribuições e dá outras providências”.

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Contribuição com a entidade sem fins lucrativos, *Associação Comunitária, Cultural, Beneficente, Herói da Retirada da Laguna, do Município de Guia Lopes da Laguna*, CNPJ n. 02.412.416/0001-42, com o objetivo de incentivar o exercício de suas atividades, a qual colima efetiva e exclusivamente o bem estar da sociedade local, cuja contribuição não se enquadra na Lei 13.019/2014, para repasse de contribuições, com despesas às quais não corresponda contraprestação direta de bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor.

Parágrafo único. A entidade *Associação Comunitária, Cultural, Beneficente, Herói da Retirada da Laguna, do Município de Guia Lopes da Laguna* deverá prestar contas dos recursos recebidos, conforme estabelecido no Termo de Contribuição.

Art. 2º. O valor máximo a ser repassado para entidade neste exercício é de **R\$14.000,00** (quatorze mil reais), podendo esse termo de contribuição ser prorrogado por interesse das partes envolvidas.

Parágrafo único. O Termo de Contribuição referido nesta lei poderá ser prorrogado por interesse das partes envolvidas, mantido o valor previsto no art. 2º desta lei, podendo, se houver interesse administrativo ser reajustado de acordo com o Índice Geral de Preços – IGP/FGV.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei estão consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS


JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL